



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a doação de imóvel de propriedade do município de Jateí ao Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Mato Grosso do Sul, o imóvel inscrito na matrícula n. 4.376, Lote n. 16, da Quadra n. 13, com área de 562,50 m², localizado na zona urbana do município de Jateí, devidamente registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à sede do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do donatário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, MS, 20 de julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal